



Projeto de Decreto Legislativo nº 13 de 27 de Maio de 2026

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa homenagear o Deputado Estadual Paulo Corrêa Júnior pela importante missão assumida como líder da bancada do Partido Republicanos na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

A liderança partidária é uma função de grande relevância institucional e política, sendo responsável pela articulação parlamentar, construção de consensos e fortalecimento das pautas de interesse da população paulista.

O parlamentar vem apresentando destacada atuação em defesa do municipalismo, do desenvolvimento regional e do fortalecimento das políticas públicas estaduais, contribuindo diretamente para o avanço de ações importantes nos municípios paulistas.

Sua nomeação fortalece ainda mais a representatividade política do Partido Republicanos na Assembleia Legislativa e amplia o diálogo institucional com o Governo do Estado de São Paulo, liderado pelo Governador Tarcísio de Freitas.

Assim, diante da relevância da homenagem, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente propositura.

Concede Votos de Congratulações ao Deputado Estadual Paulo Corrêa Júnior pela sua nomeação à liderança da bancada do Partido Republicanos na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Art. 1º. Ficam concedidos Votos de Congratulações ao Deputado Estadual Paulo Corrêa Júnior pela sua nomeação à liderança da bancada do Partido Republicanos na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo-ALESP.

Art. 2º. A presente homenagem é concedida em reconhecimento à sua trajetória pública, atuação parlamentar e relevante contribuição ao fortalecimento do diálogo institucional entre os municípios paulistas e o Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º. O homenageado tem se destacado pela defesa do desenvolvimento regional, do municipalismo e do fortalecimento das políticas públicas, exercendo importante papel político junto ao Governo do Estado liderado pelo Governador Tarcísio de Freitas.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 27 de maio de 2026.

JAÍLTON JATOBÁ

Vereador